

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.582 DE 15 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE FATURAS RETROATIVAS DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTES AO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE ÁGUAS CLARAS, NESTE MUNICÍPIO DE MISSAL, INSTITUINDO A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DAQUELE EM FAVOR DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Missal autorizado a efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica em atraso referente ao poço artesiano da Comunidade de Águas Claras, neste Município de Missal, instituindo, em contrapartida, servidão administrativa, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. O pagamento a que alude o artigo anterior é referente à Unidade Consumidora nº 89894804, em nome de José Jacinto Ehrig, que atende o Poço Artesiano da Comunidade de Águas Claras, relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020, e janeiro, fevereiro e março de 2021, no valor original total de R\$ 18.353,21 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) mais os acréscimos legais decorrentes da inadimplência.

Art. 3º - Em contrapartida, o Município de Missal fica autorizado a instituir servidão administrativa do poço artesiano, além de 160 (cento e sessenta) metros quadrados de área do Lote Rural nº 88-A-128, da Gleba 09, do Imóvel



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Guairacá, de propriedade do Senhor **JOSÉ JACINTO EHRIG**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 718.486.069-15, localizada na Estrada Jacutinga - 660 815458 (**MATRÍCULA Nº 26.641**), para garantia do acesso, conforme projeto e memorial descritivo (ambos anexos).

§ 1º - A servidão administrativa perdurará pelo período em que o poço artesiano servir à Comunidade como um todo para distribuição da água aos moradores;

§ 2º - A anotação referente à servidão administrativa deverá ser procedida na matrícula do imóvel às expensas do Município de Missal.

Art. 4º - O valor referente às faturas em atraso (até março do corrente ano) são correspondentes ao valor de indenização da servidão administrativa, conforme Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Indicação e Avaliação, homologada pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.545, DE 17 DE MARÇO DE 2021**.


§ 1º - Fica estipulado que os moradores da Comunidade passam a arcar com os valores da energia elétrica do poço a partir de abril de 2021;

§ 2º - O Município de Missal fica responsável pela manutenção e eventuais reparos no poço e o pagamento dos valores decorrentes, garantindo o funcionamento daquele e a distribuição de água aos moradores da Comunidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

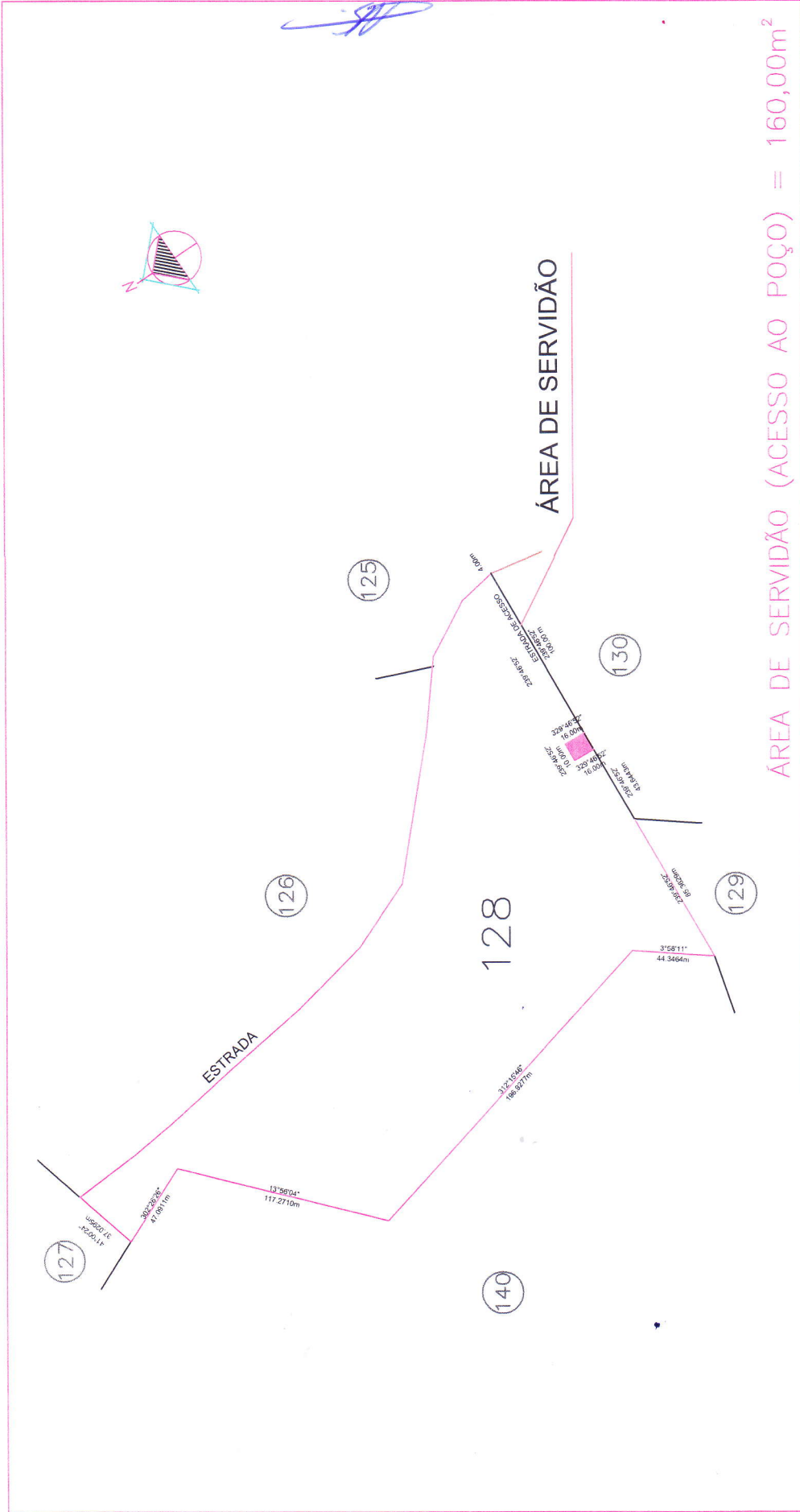
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE ABRIL DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná



MUNICÍPIO MISSAL

TÍTULO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE SERVIÇÃO (ACESSO AO POÇO ARTESIANO) NO LOTE RURAL N° 88-A-128, DA GLEBA N° 09, DO IMÓVEL GUAIRACÁ SITUADO NO MUNICÍPIO DE MISSAL-PR.

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

DESENHO:	ANDREIA
ESCALA:	SEM ESCALA
DATA:	MARÇO DE 2021

PROPRIETÁRIO: JOSÉ JACINTO EHRIG CPF n.º 718.486.069-15	RESP. TÉCNICO: ANDERSON SCHWENDLER ENG CIVIL CREA/PR 114.969/D
---	--

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área de servidão para acesso ao poço artesiano no lote rural n° 88-A-128, da Gleba n° 09, do Imóvel Guairacá, situado no Município de Missal – PR

Área de servidão para poço160,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta medindo 10,00 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com o lote rural n° 88-A-128.

LESTE: Por uma linha reta medindo 16,00 metros, com AZ 329°46'52", confrontando com o lote rural n° 88-A-128, seguido por outra linha reta medindo 4,00 metros, confrontando com a estrada.

SUL: Por uma linha reta medindo 10,00 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com o lote rural n° 88-A-130.

OESTE: Por uma linha reta medindo 16,00 metros, com AZ 329°46'52", confrontando com o lote rural n° 88-A-128.

Missal (PR), 17 de março de 2021.

PROPRIETÁRIO: _____
JOSÉ JACINTO EHRIG
José Jacinto Ehrig
CPF N.º 718.486.069-15

RESP. TÉCNICO: _____
Anderson Schwendler
Anderson Schwendler
ENG. CIVIL CREA/PR 114.969/D



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área remanescente do lote rural nº 88-A-128, da Gleba nº 09, do Imóvel Guairacá, situado no Município de Missal – PR.

Área remanescente do lote rural nº 88-A-128.....41.380,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha reta medindo 16,00 metros, com AZ 329°46'52", confrontando com a área de servidão de passagem, seguido por outra linha reta medindo 44,3464 metros, com AZ 3°58'11", confrontando com o lote rural nº 88-A-140, seguido por outra linha reta medindo 117,2710 metros, com AZ 13°56'04", confrontando com o lote rural nº 88-A-140, seguido por outra linha reta medindo 37,0295 metros, com AZ 41°00'24", confrontando com o lote rural nº 88-A-127.

LESTE: Por uma linha reta medindo 16,00 metros, com AZ 329°46'52", confrontando com a área de servidão de passagem.

SUL: Por uma linha reta medindo 100,00 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com a área de servidão de passagem, seguido por outra linha reta medindo 10,00 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com a área de servidão de passagem, seguido por outra linha reta medindo 43,6443 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com o lote rural nº 88-A-130, seguido por outra linha reta medindo 85,3629 metros, com AZ 239°46'52", confrontando com o lote rural nº 88-A-129.

OESTE: Por uma linha reta medindo 196,9277 metros, com AZ 312°15'46", confrontando com o lote rural nº 88-A-140, seguido por outra linha reta medindo 47,0911 metros, com AZ 302°26'26", confrontando com o lote rural nº 88-A-140

Missal (PR), 17 de março de 2021.

PROPRIETÁRIO: _____
José Jacinto Ehrig
CPF N.º 718.486.069-15

RESP. TÉCNICO: _____
Anderson Schwendler
ENG. CIVIL CREA/PR 114.969/D



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná